



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1454/2015

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em	13/06/15
Jornal	Beltrão
Edição	5673 8A

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA MUN. DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA		
0901 – GERENCIA DO INTERIOR		
26.782.0016.1.001 – Pavimentação Rural		
4.4.90.51 – Obras e instalações	1772	R\$ 290.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados o Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Fonte 1772                      R\$ 290.000,00 Contrato de Repasse 797923/2013

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 10 de junho de 2015.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal